

O prazo para envio do formulário de monitoramento do Promoprev à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) está se encerrando. As operadoras que desenvolvem programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, que tenham sido devidamente cadastrados junto à reguladora até o dia 31 de agosto de 2018, deverão enviar até o dia 1º de abril o Formulário de Monitoramento (FM) de seus programas.

O encaminhamento do formulário deve ser realizado somente por meio de preenchimento eletrônico, [disponível aqui](#). A ANS lembra que o não cumprimento do envio do FM no prazo pode acarretar no descadastramento do respectivo programa junto à reguladora.

Fonte: ANS, em 26.03.2019.